

## Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

**Deliberação n.º 1649/2015**

Nos termos do previsto nos artigos 25.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, na última redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 253/2012, de 27 de novembro, por deliberação do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., datada de 2014-02-19, foram designados os profissionais abaixo identificados como Vogais do Conselho Clínico e de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde do Tâmega III — Vale do Sousa Norte, atendendo a que detêm o perfil e as qualificações adequadas ao exercício das funções inerentes ao cargo, com efeitos a 2014-02-17:

Nome	Carreira
Maria Nazaré Gonçalves Neves . . . . .	Especial Médica de Saúde Pública.
Anabela Teixeira Silva Pinto . . . . .	Especial de Enfermagem.
Hugo Miguel Sousa Lopes . . . . .	Técnica Superior de Saúde.

10-08-2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

208872355

**Despacho n.º 9537/2015**

Nos termos do previsto nos artigos 25.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, na última redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 253/2012, de 27 de novembro, por despacho do Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., datado de 2015-07-09, foi designada a profissional abaixo identificada como Presidente do Conselho Clínico e de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde do Tâmega III — Vale do Sousa Norte, atendendo a que detém o perfil e as qualificações adequadas ao exercício das funções inerentes ao cargo, com efeitos a 2014-02-01:

Nome	Carreira
Maria Alcina Bastos Machado. . .	Especial Médica de Medicina Geral e Familiar.

10 de agosto de 2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

208872306

**Despacho n.º 9538/2015**

Nos termos do previsto nos artigos 25.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, na última redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 253/2012, de 27 de novembro, por despacho do Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., datado de 2013-07-30, foi designada a profissional abaixo identificada como Vogal do Conselho Clínico e de Saúde do Agrupamento de Centros de Saúde de Entre o Douro e Vouga I — Feira/Arouca, atendendo a que detém o perfil e as qualificações adequadas ao exercício das funções inerentes ao cargo, com efeitos à data da deliberação:

Nome	Carreira
Paula Cristina Silva Leite . . . . .	Especial de Enfermagem

10-08-2015. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

208871918

## Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

**Despacho (extrato) n.º 9539/2015**

Para os devidos e legais efeitos e conhecimento dos interessados, publica-se a lista unitária de ordenação final, homologada por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de

Lisboa e Vale do Tejo, IP, de 12 de agosto de 2015, do Procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente graduado sénior, da carreira especial médica de Pneumologia, com vista à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto através do Aviso (extrato) n.º 6292/2015, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 110, de 8 de junho — Referência A.

**Lista Unitária de Ordenação Final**

- 1.ª Maria da Conceição Barbosa Gomes Bravo Martins — 18,50 valores
- 2.º Miguel Warner George Villar — 18,00 valores

Da homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso administrativo, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de agosto de 2015. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Nuno Ribeiro de Matos Venade*.

208863501

## Centro Hospitalar do Oeste

**Aviso (extrato) n.º 9298/2015**

Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a Enfermeira Cristina Maria Fernandes dos Santos, denunciou o seu contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no decorrer do período experimental, com efeitos a 30 de junho de 2015.

12 de agosto de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá*.

208868849

## Inspeção-Geral das Atividades em Saúde

**Despacho n.º 9540/2015**

Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, dos artigos 44.º a 50.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 33/2012 de 13 de fevereiro, e ainda de harmonia com o disposto no artigo 109.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, delego na subinspetora-geral da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde, Maria do Rosário Gomes da Silva Branco Raposo, a competência para a prática dos atos previstos no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho, no que se reporta às seguintes atividades de inspeção:

1 — No domínio da gestão de recursos da Inspeção-Geral das atividades em Saúde:

- a) Planear, elaborar e propor ao dirigente máximo o orçamento anual da IGAS;
- b) Executar o orçamento de funcionamento e de investimento da IGAS de acordo com o aprovado, tendo em conta a gestão dos recursos disponíveis, adotando as medidas necessárias à correção de eventuais desvios ou propondo as que ultrapassem a competência ora delegada;
- c) Elaborar, nos prazos legalmente previstos, a conta de gerência da IGAS;
- d) Assegurar as condições necessárias ao bom exercício do controlo financeiro e orçamental pelas entidades legalmente competentes;
- e) Autorizar o processamento dos abonos ou despesas com alojamento, a aquisição de títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, por força das deslocações autorizadas em serviço, no âmbito das ações desenvolvidas pelas Equipas Multidisciplinares 1 e 2, no estrito respeito pelas normas legais vigentes e pelas normas regulamentares existentes sobre a matéria;
- f) Gerir o fundo de maneo e autorizar as despesas dentro dos limites do mesmo, bem como autorizar a respetiva reconstituição;
- g) Autorizar a realização de despesa pública com obras e aquisição de bens e serviços até ao montante de €75.000,00 (setenta e cinco mil euros);
- h) Propor superiormente a realização de despesa pública com obras e aquisição de bens e serviços de valor superior ao montante de €75.000,00 (setenta e cinco mil euros);